

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°094/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2022

VALIDADE: 12 meses

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ n° 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 032/2022, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ N°06.320.882/0001-59, com sede na Rodovia MG 020, Km 61,5, s/n, Bairro São Tarcísio, CEP: 35.830-000, na cidade de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Michel Martins Soares, portador do CPF n° 047.748.366-64, conforme especificado:

01. DO OBJETO:

I. Registro de Preços de materiais elétricos e de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo III do Edital.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04. DO PREÇO

- I. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 018/2022.
- II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 018/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n $^{\circ}$ 018/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, n°120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.
- IV. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06. DO PAGAMENTO

- I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.
- II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III Termo de referência;
- III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- **VI**. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.
- IX. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.
- **X.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (\underline{TX / 100})$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.
- II. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- III. Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- IV. De acordo com a legislação o beneficiario é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- V. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiario no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- VI. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- VII. Após o recebimento definitivo, o Beneficiario responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- **VIII.** O beneficiario deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- IX. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou facsímile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- **X.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- XI. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- XII. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- **XIII.** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- **XIV.** Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei n $^\circ$ 12.440 de 07.07.2011.

08. DAS PENALIDADES

- I. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- II.1. advertência;
- II.2. multa de:



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- **II.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 100 (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- II.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- II.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- II.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- II.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- II.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- II.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- II.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **II.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- III. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 018/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10.DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II,
 "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 10	Classificação	Licitante	Valor
ABRACADEIRA			Total (R\$)
NYLON 7 0X370	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.850,00
MM PACOTE COM		EIRELI EPP	
100 UNID	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE	1.900,00
		MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	
	3ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.800,00
ITEM 11	Classificação		
ABRACADEIRA	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	2.200,00
NYLON 7 0X400		EIRELI EPP	
MM PACOTE COM	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE	2.225,00
100 UNID		MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	
	3ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.800,00
ITEM 12	Classificação		
ABRACADEIRA	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	120,00
PARA LAMPADA		EIRELI EPP	
FLUORESCENTE	2ª classificação	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E	129,00
ACO EMBALAGEM		ELÉTRICOS LTDA ME	
COM 2 PECAS			
ITEM 20	Classificação		
ALICATE DES	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	380,00
CASCADOE DE		EIRELI EPP	
FIO PARA	2ª classificação	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E	385 , 00
ELETRICA		ELÉTRICOS LTDA ME	
	3ª classificação	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO	589,00
		BOA ESPERANÇA LTDA ME	
ITEM 24	Classificação		
ARREBITE N	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	90,00



408		EIRELI EPP	
	2ª classificação	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	100,00
ITEM 25	Classificação		
ARREBITE N	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	160,00
	2ª classificação	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	180,00
ITEM 26	Classificação	DON ESTERANÇA BIDA ME	
ARREBITE N	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	150,00
512	i ciassificação	EIRELI EPP	130,00
712	2ª classificação	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO	160,00
		BOA ESPERANÇA LTDA ME	
ITEM 27	Classificação		
ARREBITE N 522	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	250,00
	2ª classificação	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	350,00
ITEM 28	Classificação	•	1
ARREBITE N	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	170,00
525 UN		EIRELI EPP	,
1.000,000	2ª classificação	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	180,00
ITEM 29	Classificação	DOV DOLDVUMÁN PIDN ME	-
	Classificação 1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	290,00
ARREBITE N 540	•	EIRELI EPP	-
	2ª classificação	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	550,00
ITEM 30	Classificação		
ARREBITE N 519 UN	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	240,00
	2ª classificação	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	250,00
ITEM 32	Classificação		
ARRUELA LISA	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	51,00
ITEM 34	Classificação		
ARRUELA N 1 4	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	60,00
	2ª classificação	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	64,00
ITEM 46	Classificação		
BUCHA 10	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	70,00
	2ª classificação	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E ELÉTRICOS LTDA ME	75,00
	3ª classificação	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO	175,00
ITEM 49	Classificação	BOA ESPERANÇA LTDA ME	
	Classificação	TUAT MAMEDIATO DE COMONOCIO	40.00
BUCHA 6	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	40,00
	2ª classificação	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	45,00
	3ª classificação	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E ELÉTRICOS LTDA ME	50,00
ITEM 50	Classificação		
BUCHA 8	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	45,00
	2ª classificação		50,00
	z crassilicação	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E	JU, UU



		ELÉTRICOS LTDA ME	
	23 1 : 6: ~		150.00
	3ª classificação	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	150,00
ITEM 63	Classificação		
BUCHA NILO	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	140,00
HDF PARA		EIRELI EPP	
GESSO			
ITEM 102	Classificação		
CAIXA D AGUA	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	357.500,00
TANQUE 20 000	i Ciassilicação	EIRELI EPP	337.300,00
L POLIETILENO	2ª classificação	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO	399.700,00
ALTURA X		BOA ESPERANÇA LTDA ME	033.730,00
COMPRIMENTO			
3135MX 3135M			
ITEM 130	Classificação		
	-	TILL WINDLING DE CONOMDUCÃO	040 50
CLIP P CABO	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	248,50
DE ACO 7 8		EIRELI EPP	
POLEGADA			
ITEM 181	Classificação		
CURVA DE 1 1	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	190,50
2 POLEGADAS S		EIRELI EPP	
PARA	2ª classificação	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E	192,00
ELETRODUTO		ELÉTRICOS LTDA ME	
	3ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE	477,60
		MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	,
ITEM 184	Classificação		
CURVA DE 2	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	48,00
POLEGADAS DE	i ciassificação	EIRELI EPP	40,00
	03 1 :5: ~		40 50
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE	48,50
ELETRODUTO		MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	
	3ª classificação	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E	62 , 50
		ELÉTRICOS LTDA ME	
ITEM 205	Classificação		
DISJUNTOR	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.019,00
PROTECAO PARA		EIRELI EPP	
FALTA DE FASE	2ª classificação	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E	1.184,10
		ELÉTRICOS LTDA ME	
	3ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE	1.406,30
		MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	,
	3ª classificação		
ITEM 212	Classificação		
ELETRODO	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	3.969,00
	ı cıassırıcaçao	_	3.909,00
GROSSO 3 25	00 -1	EIRELI EPP	4 000 00
	2ª classificação	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO	4.032,00
		BOA ESPERANÇA LTDA ME	
	3ª classificação	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E	5.670,00
		ELÉTRICOS LTDA ME	
ITEM 249	Classificação		
GARRAFA PARA	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	77,40
BATERIA 25A		EIRELI EPP	
COM 2 PECAS			
ITEM 256	Classificação		
HASTE TERRA	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	560,00
DE COBRE 2		EIRELI EPP	,
43M DE	2ª classificação	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E	569,00
COMPRIMENTO	_ Clussilicação	ELÉTRICOS LTDA ME	505,00
COLITICATION TO	3ª classificação		E00 00
	5 CIASSIIICAÇÃO	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE	590,00
TMD14 055	G1	MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	
ITEM 257	Classificação		
HASTE TERRA	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.560,00



ZINCADA		EIRELI EPP	
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE	1.580,00
	-	MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	
	3ª classificação	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E ELÉTRICOS LTDA ME	1.780,00
ITEM 282	Classificação		
LAMPADA LED	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.308,00
BOLINHA 4W		EIRELI EPP	, , , , , ,
AMARELA	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE	2.066,40
		MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	
ITEM 283	Classificação		
LAMPADA LED	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.308,00
BOLINHA 4W		EIRELI EPP	
AZUL	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE	2.066,40
		MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	
ITEM 290	Classificação		20.00
LUVA DE 2 P ELETRODUTO	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	32,00
ITEM 300	Classificação	EIREBI EPP	
PADRAO 110V X	•	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	10.780,00
4 5 M	_ CIASSILICAÇÃO	EIRELI EPP	10.700,00
- 0 11	2ª classificação	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO	10.800,00
	,	BOA ESPERANÇA LTDA ME	
	3ª classificação	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E	11.200,00
		ELÉTRICOS LTDA ME	
ITEM 301	Classificação		
PADRAO 110V X	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	18.530,00
7M padrao		EIRELI EPP	
110v x 7m	2ª classificação	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E	18.560,00
	03 1 : 6: ~	ELÉTRICOS LTDA ME	10 740 00
	3ª classificação	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO	18.740,00
ITEM 303	Classificação	BOA ESPERANÇA LTDA ME	
PADRAO 220V X	_	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	34.000,00
7M padrao		EIRELI EPP	
220v x 7m	2ª classificação	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO	34.100,00
	-	BOA ESPERANÇA LTDA ME	,
		MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E	
	3ª classificação		35.400,00
	,	ELÉTRICOS LTDA ME	35.400,00
ITEM 304	Classificação	ELÉTRICOS LTDA ME	35.400,00
PARAFUSO ACO	,	ELÉTRICOS LTDA ME IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	25,00
PARAFUSO ACO PARA DRYWALL	Classificação	ELÉTRICOS LTDA ME	
PARAFUSO ACO PARA DRYWALL 3 5X25MM	Classificação 1ª classificação	ELÉTRICOS LTDA ME IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
PARAFUSO ACO PARA DRYWALL 3 5X25MM ITEM 305	Classificação 1ª classificação Classificação	ELÉTRICOS LTDA ME IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	25,00
PARAFUSO ACO PARA DRYWALL 3 5X25MM ITEM 305 PARAFUSO ACO	Classificação 1ª classificação	ELÉTRICOS LTDA ME IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
PARAFUSO ACO PARA DRYWALL 3 5X25MM ITEM 305	Classificação 1ª classificação Classificação	ELÉTRICOS LTDA ME IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	25,00
PARAFUSO ACO PARA DRYWALL 3 5X25MM ITEM 305 PARAFUSO ACO PARA MADEIRA	Classificação 1ª classificação Classificação	ELÉTRICOS LTDA ME IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	25,00
PARAFUSO ACO PARA DRYWALL 3 5X25MM ITEM 305 PARAFUSO ACO PARA MADEIRA 4 2X50MM ITEM 309 PARAFUSO	Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação	ELÉTRICOS LTDA ME IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	25,00
PARAFUSO ACO PARA DRYWALL 3 5X25MM ITEM 305 PARAFUSO ACO PARA MADEIRA 4 2X50MM ITEM 309 PARAFUSO PHILIPS 4 5 X	Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação	ELÉTRICOS LTDA ME IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	25,00 49,00 30,00
PARAFUSO ACO PARA DRYWALL 3 5X25MM ITEM 305 PARAFUSO ACO PARA MADEIRA 4 2X50MM ITEM 309 PARAFUSO	Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO	25,00
PARAFUSO ACO PARA DRYWALL 3 5X25MM ITEM 305 PARAFUSO ACO PARA MADEIRA 4 2X50MM ITEM 309 PARAFUSO PHILIPS 4 5 X 45	Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação	ELÉTRICOS LTDA ME IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	25,00 49,00 30,00
PARAFUSO ACO PARA DRYWALL 3 5X25MM ITEM 305 PARAFUSO ACO PARA MADEIRA 4 2X50MM ITEM 309 PARAFUSO PHILIPS 4 5 X 45 ITEM 310	Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação Classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	25,00 49,00 30,00 40,00
PARAFUSO ACO PARA DRYWALL 3 5X25MM ITEM 305 PARAFUSO ACO PARA MADEIRA 4 2X50MM ITEM 309 PARAFUSO PHILIPS 4 5 X 45 ITEM 310 PARAFUSO	Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação Classificação 1ª classificação 1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	25,00 49,00 30,00
PARAFUSO ACO PARA DRYWALL 3 5X25MM ITEM 305 PARAFUSO ACO PARA MADEIRA 4 2X50MM ITEM 309 PARAFUSO PHILIPS 4 5 X 45 ITEM 310 PARAFUSO PHILIPS 4 5 X	Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação Classificação 1ª classificação 1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	25,00 49,00 30,00 40,00
PARAFUSO ACO PARA DRYWALL 3 5X25MM ITEM 305 PARAFUSO ACO PARA MADEIRA 4 2X50MM ITEM 309 PARAFUSO PHILIPS 4 5 X 45 ITEM 310 PARAFUSO	Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação 1ª classificação 2ª classificação Classificação 1ª classificação 1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	25,00 49,00 30,00 40,00
PARAFUSO ACO PARA DRYWALL 3 5X25MM ITEM 305 PARAFUSO ACO PARA MADEIRA 4 2X50MM ITEM 309 PARAFUSO PHILIPS 4 5 X 45 ITEM 310 PARAFUSO PHILIPS 4 5 X 50	Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 2ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação 2ª classificação 2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	25,00 49,00 30,00 40,00
PARAFUSO ACO PARA DRYWALL 3 5X25MM ITEM 305 PARAFUSO ACO PARA MADEIRA 4 2X50MM ITEM 309 PARAFUSO PHILIPS 4 5 X 45 ITEM 310 PARAFUSO PHILIPS 4 5 X	Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação 2ª classificação Classificação 1ª classificação 1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	25,00 49,00 30,00 40,00



TMEM 222	01	1	
ITEM 333	Classificação		116 40
PORTA STATER	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	116,40
COM RABICHO		EIRELI EPP	
EMBALAGEM COM 2 PECAS			
ITEM 352	Classificação		
SARRA COPO	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	284,00
PARA CONCRETO	i Ciassilicação	EIRELI EPP	204,00
60MM	2ª classificação	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO	284,60
001111	2 Classificação	BOA ESPERANÇA LTDA ME	204,00
ITEM 360	Classificação	Doi: Edition, Gir Elbir in	
SOLDA CARRE	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.897,00
TEL 50X50	-	EIRELI EPP	,
DIAMETRO 1	2ª classificação	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO	2.090,00
5MM CARRETEL	-	BOA ESPERANÇA LTDA ME	,
5 GRAMAS		,	
ITEM 364	Classificação		
SOQUETE DE	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	28,75
RABICHO PARA		EIRELI EPP	
LAMPADA DE	2ª classificação	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E	29,25
LED		ELÉTRICOS LTDA ME	
TUBULAR	3ª classificação	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO	49,75
		BOA ESPERANÇA LTDA ME	
ITEM 365	Classificação		
SOQUETE DE	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	115,00
RABIXO		EIRELI EPP	
	2ª classificação	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E	130,00
		ELÉTRICOS LTDA ME	
	3ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE	190,00
		MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	
ITEM 366	Classificação		
SUPORTE PARA	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	67,50
LAMPADA LED		EIRELI EPP	
TUBULAR	2ª classificação	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E	70,00
	03 7 101 7	ELÉTRICOS LTDA ME	00.50
	3ª classificação	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO	90,50
TEEN 260		BOA ESPERANÇA LTDA ME	
ITEM 369	Classificação 1ª classificação	TUAT NAMEDIATO DE CONOMDUCÃO	245 00
TE PARA	1º Classificação		345,00
TOMADA BENJAMIN te	2ª classificação	EIRELI EPP	240 00
para tomada	∠ Ciassiiicação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	348,00
benjamin	3ª classificação	,	645,00
	5 Crassificação	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS E ELÉTRICOS LTDA ME	040,00
ITEM 382	Classificação	DESTRICCO DIDA ME	
TERMINAL PINO	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	10,00
PRE ISOLADO	_ CIGODITICAÇÃO	EIRELI EPP	_0,00
PARA FIO 1 5			
ITEM 383	Classificação		
TERMINAL PINO	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	25,00
PRE ISOLADO		EIRELI EPP	
PARA FIO 2 5			
ITEM 384	Classificação		
TERMINAL PINO	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	35,00
PRE ISOLADO		EIRELI EPP	
PARA FIO 4MM			
	Classificação		
PARA FIO 4MM	Classificação 1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	100,00
PARA FIO 4MM ITEM 385	-	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	100,00



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

ITEM 411		Classificação		
TUBO	DE	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	4.590,00
CONDUITE	DE		EIRELI EPP	
COBRE 5 8				

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Integram esta Ata, o edital do Pregão $n^{\circ}018/2022$ e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- II. Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- III. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 16 de maio de 2022

ENEIMAR ADRIANO MARQUES

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

Signatária

Representante: Michel Martins Soares
CPF: 047.748.366-64